

ATO DE RESULTADO DA REAVALIAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE PRELIMINAR (CLÍNICO/ANTROPOMÉTRICO) DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019-INTERIOR) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019 – INTERIOR), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A candidata **ANGÉLICA CRISTINE DA SILVA AVELAR**, inscrição nº **15855616**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados, **CFSD/2019**, vagas femininas para a **14ª RPM**;

1.2 Foi declarada **INAPTA** nos exames de saúde preliminares (Clínico/Antropométrico) e, face à inaptidão ajuizou ação, processo nº 5141012-07.2020.8.13.0024¹, objetivando autorização para repetição dos exames de saúde preliminares(Clínico/Antropométrico), em igualdade aos candidatos aptos nos exames de saúde;

1.3 A candidata foi convocada, em cumprimento a decisão judicial liminar, para no dia 13 de novembro de 2020 aferir sua altura em igualdade aos candidatos aptos nos exames de saúde preliminares(clínico/antropométrico), no entanto, restou impossível pela utilização de prótese capilar fixada no couro cabeludo da candidata;

¹ SEI Nº 1080.01.0067587/2020-46

1.4 Que nos termos do ato de convocação para reexame de saúde, publicado no dia 07 de fevereiro de 2022, em sentença judicial, o douto magistrado entendeu por conceder a segurança e determinar que a impetrante fosse submetida novamente ao exame médico de aferição de altura realizados pelos candidatos declarados aptos no referido concurso, nos mesmos termos, no entanto, feita aferição, sua altura foi de 1,575, segundo relatório médico, permanecendo **INAPTA**.

2 RESOLVE:

2.1 Ante ao exposto, manter inalterada a condição de **“INAPTA”** no Exame de Saúde Preliminar (clínico/antropométrico) para a candidata **ANGÉLICA CRISTINE DA SILVA AVELAR, inscrição nº 15855616**, em cumprimento à determinação judicial.

3 ORIENTAÇÕES:

3.1 Caso a candidata queira recorrer do resultado, terá o prazo de **02 (dois) dias** a contar da publicação desse ato, estando o relatório de inaptidão disponível para acesso na sede do Centro de Recrutamento e Seleção, situado na rua dos Pampas, 701, Prado, Belo Horizonte/MG, munida de documento de identificação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

Claudio Aparecido da Silva, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 17/02/2022 16:56:09 por CLAUDIO APARECIDO DA SILVA:98380206649. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: D55A0B3D64E2